



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

EDITAL N.º 10 / 2011

INTERDIÇÃO DE APANHA DE MEXILHÃO NA LAGOA DE ÓBIDOS

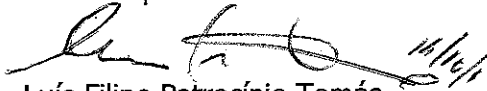
O Capitão-de-fragata Luís Filipe Patrocínio Tomás, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13º do Decreto-Lei nº 44/2002, de 02 de Março faz saber o seguinte, por solicitação do Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, I.P.

Está interdita a apanha e comercialização de Mexilhão, na Lagoa de Óbidos, em virtude da obtenção de resultados positivos nas análises de biotoxinas DSP, terem dado resultado positivo.

As violações ao estabelecido no presente Edital, constituem contra-ordenações, puníveis nos termos do Decreto-Lei nº 278/87, de 07 de Julho, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei nº 383/98, de 27 de Novembro, bem como, pelo Decreto-Lei nº 246/2000, de 29 de Setembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei nº 112/2005, de 08 de Julho, e no Decreto-Lei nº 56/2007, de 13 de Março.

Peniche, 14 de Outubro de 2011.

O Capitão do Porto



Luís Filipe Patrocínio Tomás

Capitão-de-fragata